

DECRETO Nº 018/2021
DE: 10 DE MARÇO DE 2.021

Homologa Resolução nº 01/2021 – CMAS, a qual Estabelece Critérios e Prazos para concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Santo Antônio do Leste/MT.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 003/2021, a qual aprova os critérios e prazos para a concessão dos Benefícios Eventuais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 001/2021 – CMAS, a qual Estabelece Critérios e Prazos para concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Santo Antônio do Leste/MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 10 DE MARÇO DE 2.021

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL